



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (011) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 666, DE 01.11.91

Autoriza o Executivo Municipal à negociar com a COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS- CEMIG a doação de Rede de Energia Elétrica no Município, e dá outras providências.

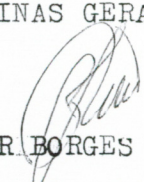
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, autorizada a assinar instrumento particular de doação de rede de energia elétrica de sua propriedade, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG .

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à CEMIG, o trecho de Rede de Energia Elétrica entre as ruas' Nossa Senhora Aparecida, Avenida Jerônimo Pedroso e Dom Silvério, no Bairro Pio XII, nessa cidade, no valor de Cr\$ 2.706.000,00 (dois milhões, setecentos e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 22 DE OUTUBRO DE 1991.


JAIR BORGES RIBEIRO
Prefeito Municipal